



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Portaria nº. 18, de 2 de Dezembro de 2010

Página 1 de 2

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar em face da Servidora
Pública Municipal, Neusa Mercalli.**

ERNI JOÃO ZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 156 da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial que apurou se os documentos (Empenhos de nº 229/2008 e 244/2008 da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa) foram produzidos de acordo com a Lei nº 4.320/64,

R E S O L V E :

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas disciplinares, em tese, cometidas pela Servidora Pública Municipal **NEUSA MERCALLI**, ocupante do cargo de Assessora Contábil, matrícula nº 12, consistente na confecção, liquidação, pagamento e anulação de maneira irregular dos empenhos nº 229/2008 – que se refere ao *“Pgto ref uma viagem em seu automóvel para Passo Fundo no dia 25.07.08, entregar PAD terceiro bimestre, junto ao TCE regional, conforme comprovante”* – e nº 244/2008 – descrito como *“Pagto ref uma viagem em seu automóvel para Gramado nos dias 24 a 29.08, conforme comprovante”* –, principalmente pelo fato dos referidos empenhos não contarem com a assinatura autorizando e dando a ordem de pagamento à despesa; não possuírem os comprovantes ou, quando eles existem, não

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/12/2010.

Ver. **ARNALDO LUIZ PACASSA**
1º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul

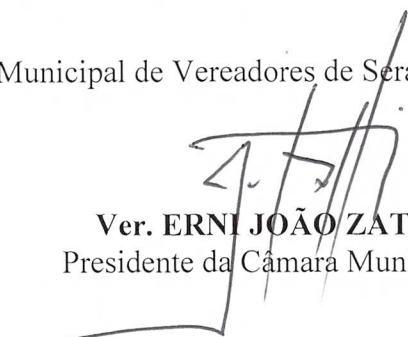


Portaria nº. 18, de 2 de Dezembro de 2010

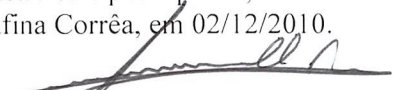
Página 2 de 2

corresponderem ao veículo da servidora indiciada; e terem sido liquidados antecipadamente à efetivação da despesa; fatos estes que teriam gerado o seu beneficiamento particular pelo recebimento indevido de R\$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) à título de pagamento de viagens para as cidades de Passo Fundo e Gramado e a tornado, caso confirmados, incurso na violação aos deveres funcionais previstos no art. 128, inc. III e IX, e nas proibições do art. 129, caput e inciso X, todos da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de Dezembro de 2010.


Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/12/2010.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Extrato da Portaria nº. 18, de 2 de Dezembro de 2010

Página 1 de 1

Processo Administrativo Disciplinar
em face da Servidora Neusa Mercalli.

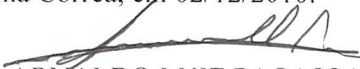
Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar a conduta da Servidora Pública Municipal Neusa Mercalli.

Fundamento Legal: Artigo 156 da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de Dezembro de 2010.


Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/12/2010.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
1º Secretário